

ALVALADE

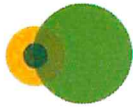
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 59/2019

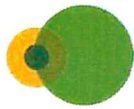
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da lei n.º 22-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
2. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente no âmbito das atividades culturais e desportivas de interesse para a respetiva comunidade, de acordo com a alínea p) do artigo 12.º deste mesmo diploma legal;
3. Nesse contexto a Freguesia de Alvalade criou o Programa “Alvalade em Férias – Infância”, o qual tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento psicossocial e motor das crianças e prevenir eventuais situações de risco, proporcionando a algumas crianças da freguesia a saída dos seus bairros, o desfrutar da praia e do campo e a vivência de diversas experiências de carácter pedagógico, lúdico, desportivo e cultural;
4. Esta iniciativa, levada a cabo nos anos recentes e promovida nos meses de verão por ser o maior período de pausa letiva, tem provado a sua importância, pelo que a sua continuidade se mostra imprescindível para um crescimento enriquecedor das crianças, em ambiente saudável e monitorizado;



5. Para o desenvolvimento do programa em apreço torna-se necessária a locação de autocarros que permitam a deslocação dos participantes e dos respetivos responsáveis;
6. Tendo em conta o número de pessoas nos três turnos a realizar, foi identificada a necessidade de contratar dois autocarros para o período que decorre entre o dia 24 de junho e o dia 2 de agosto de 2019, correspondente a 6 semanas, sendo necessário locar mais um autocarro entre os dias 22 a 26 de julho do mesmo ano, por indisponibilidade do autocarro da Freguesia, o qual, nessa semana, se encontra adstrito a outra atividade;
7. Assim, e com o objetivo de lançar um procedimento com vista à "Locação de autocarros com motorista para o Programa 'Alvalade em Férias – Infância'"; procedeu-se a um pedido de cotação por autocarro de 50/51 lugares junto de três entidades, designadamente:
 - (i) *Luminosatour – Aluguer de Autocarros, Lda.*, a qual apresentou um orçamento no montante de € 330,19 por dia, acrescido IVA à taxa legal em vigor;
 - (ii) *Ovnitur – Viagens e Turismo, Lda.*, a qual apresentou um orçamento no valor de € 345 por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (iii) *TRANSDEV MOBILIDADE, S.A.*, a qual apresentou um orçamento no montante de € 372,64 por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com inclusão de portagens;
8. Atendendo a que a Freguesia de Alvalade pretende inserir as portagens no procedimento a lançar, foi tido em consideração o orçamento da *TRANSDEV MOBILIDADE, S.A.* como base de cálculo para o preço base, o qual se deverá situar, então, nos € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros);
9. Em função do valor em causa deverá ser adotado um procedimento pré-contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e com o n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;



10. Deverão, para o efeito, ser convidadas as seguintes entidades, mostrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:

- (i) *Luminosatour – Aluguer de Autocarros, Lda.*;
- (ii) *Ovnitur – Viagens e Turismo, Lda.*;
- (iii) *TRANSDEV MOBILIDADE, S.A.*;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Locação de autocarros com motorista para o Programa ‘Alvalade em Férias – Infância’” - Processo n.º 04/CPR/JFA/2019, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 06.02.03.07.00 do Orçamento em vigor, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e conseqüentemente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente Proposta, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Sara Magalhães;
 - b) 1ª Vogal Efetiva: Madalena Viana;



- c) 2ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - d) 1º Vogal Suplente: Pedro Nunes; e
 - e) 2ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;
- devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
- 6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 - 7. O convite à apresentação de proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 - (i) **Luminosatour – Aluguer de Autocarros, Lda.**, com sede na Rua João Graça Barreto, Bloco 22-A, 1.º Esquerdo, 1950-148 Lisboa. NIPC 510 668 925. Endereço de correio eletrónico: luminosatour@gmail.com;
 - (ii) **Ovnitur – Viagens e Turismo, Lda.**, com sede na Avenida António Feijó, Loja 3, 4990-029 Ponte de Lima. NIPC 501 812 466. Endereço de correio eletrónico: geral@ovnitur.pt;
 - (iii) **TRANSDEV MOBILIDADE, S.A.**, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 1462, 1.º, Edifício Olympus II, 4450-013 Matosinhos. NIPC 506631583. Endereço de correio eletrónico: nuno.nunes@transdev.pt;
 - 8. A designação da funcionária da Divisão Administrativa Madalena Viana, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2019.

A Vogal,

Margarida Afonso